



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS

**CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 86/2012 – Publicado no DOU em 21/12/2012

O Conselho Diretor do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – IESA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital 86/2012/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 21/12/2012, seção 3, páginas 108 a 111, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Pedologia e Geomorfologia.
NÚMERO DE VAGAS:	01 (uma).
CLASSE:	Professor Adjunto.
REGIME DE TRABALHO:	Dedicação exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Graduação em Geografia ou áreas afins e Doutorado em Geografia ou áreas afins.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Período de inscrição: 21/12/2012 a 21/01/2013.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007, o Conselho Diretor do IESA da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 12 e inciso I do artigo 18: **prova escrita com caráter eliminatório:**

- De acordo com a classificação dos candidatos que obtiverem média igual ou superior a sete, pela ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até 05 (cinco) candidatos;
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de 05 (cinco) candidatos;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS



b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Relações Solo x Paisagem;
2. Relações Pedogênese x Morfogênese;
3. Relação Solo x Relevo: escalas e métodos de estudo;
4. Geoquímica de Solos e Regolitos;
5. Couraças ferruginosas e aluminosas, o relevo e os solos;
6. Processos Pedogenéticos e indicadores morfológicos e ambientais;
7. Contaminação de Águas e Solos e conseqüências;
8. Comportamento Físico-hídrico de Sistemas Pedológicos;
9. Impactos do Uso e Ocupação de Solos sobre a Pedogênese e a Morfogênese;
10. Recuperação de Solos e Relevo degradados;
11. Instabilidade estrutural de solos: causas e conseqüências.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado com 24 horas de antecedência do início desta prova.

d) A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

e) O ponto sorteado para a prova escrita será retirado da lista de pontos para o sorteio da prova didática.

f) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do IESA aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	2
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato, variando de zero a dez.

i) Para prova de título será usado o **Curriculum Vitae apresentado conforme Plataforma Lattes (CNPq), impresso em três vias**, com cópia dos documentos comprobatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS



j) O material comprobatório do *Curriculum Vitae* deverá ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante do mesmo, apresentado pelo candidato em única via, podendo ser cópia sem obrigatoriedade de autenticação **desde** que acompanhado do documento original.

k) **Memorial impresso em três vias**, contendo a memória crítica das atividades acadêmicas, técnicas e científicas, desenvolvidas pelo candidato, incluindo projetos de pesquisa e produção intelectual bibliográfica, técnica e artística, esta se houver e desde que relacionada à área do concurso.

l) Os títulos serão avaliados pela banca examinadora, com base no *Curriculum Vitae* formato *Lattes*, respectivos comprovantes e tabela de pontuação constante no anexo da resolução conjunta CONSUNI-CEPEC Nº 01R/2007.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Conselho Diretor do IESA disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 21 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. João Batista de Deus
Diretor do IESA/UFG